

LEI MUNICIPAL Nº 5.532, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros para a empresa SILVIO BARIVIERA – ME, CNPJ nº 19.285.416/0001-21, e dá outras providências.

TITO LIVIO JAEGER FILHO, Prefeito Municipal Ode Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a repassar a quantia de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para e **Empresa SILVIO BARIVIERA – ME, CNPJ nº 19.285.416/0001-21**, localizada na Rua Dorothea Schaefer, nº 411, Bairro Empresa, no Município de Taquara/RS, a fim de auxiliar no crescimento da Empresa, aumentando a sua produtividade, gerando mais empregos e renda.

Art. 2º Deverá a Empresa ora beneficiada empregar até o mês de julho de 2015, comprovadamente, 05 (cinco) empregos diretos.

§1º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos previstos nesta Lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da importância prevista no caput.

§2º Não sendo comprovada a aplicação dos recursos, nos termos desta Lei, a entidade beneficiada ficará sujeita a devolução dos valores recebidos, corrigidos pelo IGPM-FGV.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão deduzidas da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA

11.01.23.333.0004.1035 – Desenv. De Microempresas e Empr. De Pequeno e Médio Porte

3.3.6.0.41.00.00.00.00 - 0001 – Contribuições.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – TAQUARA, 16 de julho de 2014.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

João Luiz Ferreira

Secretário de Administração